



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
050/2023-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO –
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
EMPRESA ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA
LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA**, CNPJ nº **23.924.068/0001-62**, com sede à Rua Parauapebas, nº 107, bairro Novo Horizonte, na cidade de Breu Branco – PA, telefone nº (94) 99131-2987, e-mail adm.elsonbarbosa@hotmail.com, neste ato representada por sócio Administrativo o Sr. **ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **836.757.102-97**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4822367 SSP/PA, residente e domiciliado à rua Parauapebas, nº 107, bairro Novo Horizonte, município de Breu Branco – PA. , doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-003/2023-PMBB**, Processo Administrativo nº **2023.0313-002/SEMAP**, homologado em 04/05/2023 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº003/2023-PMBB**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- 1.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL, para suprir as necessidades do (**GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECULT**), em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-003/2023-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 003/2023-PMBB, abaixo descritos:

1.2- Planilha Descritiva:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MEDIA, AZUL, CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	Caixa	78	25,00	1.950,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MEDIA, VERMELHA, CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	Caixa	11	28,00	308,00
4	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS), FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO	BRW	Unidade	137	1,70	232,90
5	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, JOGOS COM 12 UNIDADES E CORES	BRW	Jogo	8	6,00	48,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



6	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, JOGOS COM 12 UNIDADES E CORES	BRW	Jogo	6	11,00	66,00
7	LAPIS PRETO Nº 02, CX C/ 12 DUZIAS	CIS	Caixa	31	30,00	930,00
9	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, UNIDADE, CORES: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO.	BRW	Unidade	232	3,50	812,00
10	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PERFIL REDONDO, UNIDADE, COR AZUL.	BRW	Unidade	318	2,21	702,78
11	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES VERMELHO, AZUL, PRETO. COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0MM, PARA ESCREVER EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	LEO & LEO	Unidade	104	3,79	394,16
12	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, LATEX, PONTEIRA, CAIXA COM 100UNIDADES	MERCUR	Pacote	3	31,49	94,47
13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, LATEX, UNIDADE.	LEO & LEO	Unidade	268	0,49	131,32
14	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA 18ML	TRIS	Unidade	90	2,92	262,80
15	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	KIT	Unidade	56	1,97	110,32
16	LAPISEIRA GRAFITE 0,5mm	BRW	Unidade	37	3,99	147,63
17	LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm	BRW	Unidade	40	3,44	137,60
18	LAPISEIRA GRAFITE 0,9mm	BRW	Unidade	38	3,44	130,72
20	PONTA P/ GRAFITE 0.5mm, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	FABER	Estojo	17	1,17	19,89
21	PONTA P/ GRAFITE 0.7mm, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	KIT	Estojo	29	1,55	44,95
22	RÉGUA DE 60CM, EM MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM.	MAXCRIL	Unidade	46	3,87	178,02
23	RÉGUA 50CM, EM MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM.	WALEU	Unidade	26	3,29	85,54
24	RÉGUA 30CM, EM MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM.	WALEU	Unidade	67	1,65	110,55
25	RÉGUA 10CM, EM MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, BORDAS CHANFRADAS, ESCALAS DE PRECISÃO EM MM.	WALEU	Unidade	22	1,64	36,08
26	ALFINETES MARCADORES COLORIDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	Caixa	13	3,99	51,87
28	CLIPS Nº 2/0 CX. COM 100 UNIDADES	FRAMA	Caixa	100	3,74	374,00
29	CLIPS Nº 4/0 CX. COM 50 UNIDADES	FRAMA	Caixa	115	3,71	426,65
30	CLIPS Nº 6/0 CX. COM 50 UNIDADES	FRAMA	Caixa	130	3,65	474,50
31	CLIPS Nº 8/0 CX. COM 25 UNIDADES	FRAMA	Caixa	168	3,69	619,92
32	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, 2".32MM, CAIXA CM 12 UNIDADES	TRIS	Caixa	40	1,30	52,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



33	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, 2".51MM, CAIXA CM 12 UNIDADES	TRIS	Caixa	41	1,29	52,89
34	ELASTICO DE LATEX, (LIGA ELASTICA), PACOTE COM 500G.	MERCUR	Pacote	61	27,67	1.687,87
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CX C/ 5000 UND	KIT	Caixa	107	9,50	1.016,50
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6	ACC	Caixa	22	22,96	505,12
37	GRAMPO PLÁSTICO BRANCO, TIPO TRILHO, PARA PASTAS, TIPO ESPELHO 80MM, COM HASTE DE 100MM, PACOTES COM 50 JOGOS.	ACP	Pacote	37	13,36	494,32
38	GRAMPO TRILHO, METÁLICO, CAIXAS COM 50 UNIDADES	BRW	Caixa	34	12,16	413,44
39	GRAMPOS 23/10, PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	Caixa	35	34,75	1.216,25
40	IMÁ COLORIDO PARA QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO, CARTELA COM 10 UNIDADES	KIT	Cartela	50	11,04	552,00
41	PERCEVEJO COLORIDO, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	Caixa	15	8,26	123,90
42	TACHINHAS (Percevejos) AÇO LATONADO DOURADO Ø 9mm Cx/ 100 UNIDADES	ACC	Caixa	10	4,17	41,70
43	ENVELOPE PARA CONVITE (COLORIDO)	TILIBRA	Unidade	936	0,79	739,44
45	ENVELOPE PEQUENO, TAMANHO 78mm X 115mm, COR: LARANJA E AZUL	TILIBRA	Unidade	344	0,19	65,36
46	ENVELOPE MÉDIO, TAMANHO 130mm X 190mm, COR: LARANJA E AZUL	TILIBRA	Unidade	247	0,24	59,28
47	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO 162mm X 229mm, COR: LARANJA E AZUL	TILIBRA	Unidade	202	0,27	54,54
48	ENVELOPE TAMANHO A4	TILIBRA	Unidade	1992	0,32	637,44
49	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO A1	TILIBRA	Unidade	973	0,54	525,42
50	ETIQUETAS ADESIVAS A4 PACOTES COM 25 FOLHAS	TILIBRA	Pacote	127	28,69	3.643,63
51	ETIQUETA BRANCA - AUTO ADESIVA (PARA CATALOGAÇÃO) REF: 0311	TILIBRA	Pacote	31	25,19	780,89
52	ETIQUETA LARANJA OU ROSA - AUTO-ADESIVA (PARA DIFERENCIAR LIVROS DE REFERÊNCIA) REF: 0310 (RESMAS).	BRW	Resma	25	25,69	642,25
53	POST-IT - TAMANHO 12.7mm X 44.4mm, BLOCO DE 5 UNIDADES, CORES VARIADAS	BRW	Pacote	52	3,44	178,88
54	POST-IT - TAMANHO 45mm X 12mm, BLOCO DE 8 UNIDADES, CORES VARIADAS	BRW	Pacote	62	6,44	399,28
55	ANOTE E COLE - TAMANHO 76mm X 19mm, BLOCO DE 4 UNIDADES DE 100 FLS, CORES VARIADAS.	BRW	Bloco	141	8,95	1.261,95
56	ANOTE E COLE - TAMANHO 76mm X 76mm, PACOTES COM 100 FLS, CORES VARIADAS.	FRAMA	Pacote	165	3,49	575,85
57	PASTA A-Z, LOMBO LARGO. Especifica�o: tamanho Of�cio;	POLYCAR T	Unidade	275	7,99	2.197,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



	Lombada 8cm; Altura 340mm; Largura 280mm.					
58	CAIXA ARQUIVO EM PL�STICO CANELADO/CORRUGADO, NO TAMANHO OF�CIO. POSSUI 3 �REAS EM DIERENTES POSI�OES DE IDENTIFICA�O.	ACP	Unidade	397	7,40	2.937,80
59	PASTA ABA E EL�STICO OF�CIO, LOMBAR 35MM, CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	121	3,59	434,39
60	PASTA ABA E EL�STICO OF�CIO, LOMBAR 55MM, CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	167	3,49	582,83
61	PASTA EM "L"	FRAMA	Unidade	152	1,39	211,28
62	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO. Especifica�o: tamanho Of�cio; Lombada 8cm; Altura 340mm; Largura 280mm.	POLYCAR T	Unidade	617	8,98	5.540,66
63	PASTA CART�O DUPLEX, COM ABA E EL�STICOS, CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	348	2,49	866,52
64	PASTA CART�O DUPLEX, COM GRAMPO PL�STICO	ACP	Unidade	393	2,99	1.175,07
65	PASTA CAT�LOGO, FORMATO OF�CIO, COM BOLSO E COM VISOR, COM 4 COLCHETES E 50 ENVELOPES. IDEAL PARA ORGANIZA�O DE DOCUMENTOS EM FORMATO OF�CIO.	ACP	Unidade	144	18,99	2.734,56
66	PASTA FICHARIO A4, PARA 280 FOLHAS	ACP	Unidade	210	28,99	6.087,90
67	PASTA FICHARIO INJETADO A4, 4 ARGOLAS, PARA 280 FOLHAS	FRAMA	Unidade	82	32,99	2.705,18
68	PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVO, C/VARETA DE ARAME E PONTEIRA PL�STICA.	LEO & LEO	Unidade	598	2,99	1.788,02
69	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 2	LEO & LEO	Unidade	4	1,90	7,60
70	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 4	LEO & LEO	Unidade	4	1,99	7,96
71	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 6	LEO & LEO	Unidade	4	2,79	11,16
72	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 8	LEO & LEO	Unidade	4	2,69	10,76
73	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 10	LEO & LEO	Unidade	4	2,49	9,96
74	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 12	LEO & LEO	Unidade	4	2,49	9,96
75	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 14	LEO & LEO	Unidade	4	2,69	10,76
76	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 16	LEO & LEO	Unidade	4	4,00	16,00
77	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 18	LEO & LEO	Unidade	4	3,50	14,00
78	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 20	LEO & LEO	Unidade	4	4,33	17,32
79	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 22	LEO & LEO	Unidade	4	3,50	14,00
80	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, CABO MADEIRA N� 24	LEO & LEO	Unidade	4	3,50	14,00
81	TINTA PARA TECIDO DE 250ml. UNIDADE, CORES: AZUL MARINHO, PRETO, MARROM, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO OURO, AMARELO	LEO & LEO	Unidade	112	16,88	1.890,56



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



	LIMÃO, AZUL CELESTE, VERDE MUSGO, VERDE FOLHA, ROSA, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AMARELO PELE, MAGENTA, LILÁS E VIOLETA.					
82	TINTA GUACHE LAVÁVEL DE 250ml.UNIDADE, CORES: AZUL MARINHO, PRETO, MARROM, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO OURO, AMARELO LIMÃO, AZUL CELESTE, VERDE MUSGO, VERDE FOLHA, ROSA, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AMARELO PELE, MAGENTA, LILÁS E VIOLETA.	LEO & LEO	Unidade	112	7,05	789,60
83	COLA BASTÃO 10g	BRW	Unidade	45	2,35	105,75
84	COLA DE CONTATO, IDEAL PARA EVA, 90 g	BRW	Unidade	135	2,64	356,40
85	COLA DE SILICONE LÍQUIDO, 100ml	BRW	Unidade	58	9,25	536,50
86	COLA DE SILICONE, BASTÃO FINO	BRW	Unidade	179	1,59	284,61
87	COLA DE SILICONE, BASTÃO GROSSO	BRW	Unidade	179	1,79	320,41
88	COLA ESCOLAR BRANCA DE 500ml	BRW	Unidade	48	7,28	349,44
89	COLA ESCOLAR BRANCA DE 90g	PIRATINI NGA	Unidade	137	3,00	411,00
90	COLA GLITTER, PARA TECIDO, COM 35g, CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHA E AZUL	BRW	Caixa	17	3,35	56,95
91	COLA PARA ISOPOR DE 500ml	PIRATINI NGA	Unidade	25	17,44	436,00
92	COLA PARA TECIDO DE 250ML	ACRILEX	Unidade	15	23,89	358,35
93	FITA ADESIVA 15 X 50 (COLORIDA)	ADERE	Unidade	28	3,48	97,44
94	FITA ADESIVA CREPE 25 X 50	ADERE	Unidade	38	6,69	254,22
95	FITA ADESIVA CREPE 45 X 50	ADERE	Unidade	42	9,76	409,92
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 50	ADERE	Unidade	64	1,79	114,56
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 30	ADERE	Unidade	89	6,84	608,76
98	FITA DUPLA FACE BRANCA	ADERE	Unidade	58	9,59	556,22
99	CADERNO BROCHURÃO CAPA FINA, 96 fls	JANDAIA	Unidade	37	8,89	328,93
100	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, DE UMA MATÉRIA	JANDAIA	Unidade	30	6,39	191,70
101	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, DE DEZ MATÉRIAS	JANDAIA	Unidade	30	6,77	203,10
102	AGENDA TELEFÔNICA, TAMANHO MÉDIO	JANDAIA	Unidade	15	18,99	284,85
103	AGENDA DIÁRIA, CAPA DURA ALMOFADADA EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, 352 PÁGINAS; FORMATO 130x187mm; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; LOMBADA COSTURADA; ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	JANDAIA	Unidade	21	18,99	398,79
104	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	SD	Unidade	50	8,99	449,50
105	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	SD	Unidade	53	13,99	741,47



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



106	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, TAMANHO MÉDIO	SD	Unidade	10	12,99	129,90
107	LIVROS DE PROTOCOLO PEQUENO	SD	Unidade	25	9,09	227,25
108	FILTRO, CORES: PRETO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VIOLETA, MARROM, ROSA, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, AMARELO PELE, LARANJA, SALMÃO, LILÁS E ESTAMPADO.	SANTA FE	Metro	22	13,99	307,78
109	GLOBO DE ISOPOR, 250 mm	ISOESTE	Unidade	7	7,99	55,93
110	GLOBO DE ISOPOR, 200 mm	ISOESTE	Unidade	7	8,89	62,23
111	GLOBO DE ISOPOR, 150 mm	ISOESTE	Unidade	7	6,67	46,69
112	GLOBO DE ISOPOR, 100 mm	ISOESTE	Unidade	7	3,49	24,43
113	GLOBO DE ISOPOR, 75 mm	ISOESTE	Unidade	7	1,02	7,14
114	GLOBO DE ISOPOR, 50 mm	ISOESTE	Unidade	7	0,59	4,13
115	GLOBO DE ISOPOR, 35 mm	ISOESTE	Unidade	7	0,36	2,52
116	TNT: VERMELHO, AZUL, BRANCO, AMARELO, VERDE, LARANJA, LILÁS, PRETO, VIOLETA, MARROM, ROSA E SALMÃO.	HAITI	Metro	225	3,23	726,75
117	EVA DE 45 X 60 - CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, AMARELO PELE, MARRON, PRETO, LILÁS, LARANJA, VERMELHO, VIOLETA E SALMÃO.	HAITI	Folha	225	1,99	447,75
118	FOLHA DE ISOPOR DE 05mm	ISOESTE	Folha	15	2,99	44,85
119	FOLHA DE ISOPOR DE 10mm	ISOESTE	Folha	15	6,37	95,55
120	FOLHA DE ISOPOR DE 15mm	ISOESTE	Folha	15	8,64	129,60
121	FOLHA DE ISOPOR DE 20mm	ISOESTE	Folha	15	9,28	139,20
122	FOLHA DE ISOPOR DE 25mm	ISOESTE	Folha	15	9,99	149,85
123	FOLHA DE ISOPOR DE 30mm	ISOESTE	Folha	15	9,99	149,85
124	FOLHA DE ISOPOR DE 35mm	ISOESTE	Folha	15	15,59	233,85
125	FOLHA DE ISOPOR DE 40mm	ISOESTE	Folha	15	16,99	254,85
126	FOLHA DE ISOPOR DE 50mm	ISOESTE	Folha	15	27,89	418,35
127	PAPEL 40 kg	VMP	Folha	22	1,99	43,78
128	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO, CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, BRANCO, LILÁS. ROSA, VERDE, MARROM E VIOLETA.	VMP	Folha	22	1,64	36,08
129	PAPEL CAMURÇA, CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROSA, VERDE, MARRON E ROXO.	VMP	Folha	22	1,99	43,78
130	PAPEL CARTÃO, EM CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRETO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROSA, VERDE E MARRON.	VMP	Folha	37	2,14	79,18
132	PAPEL CELOFANE	VMP	Folha	22	2,94	64,68
134	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA COM 400 FOLHAS	TILIBRA	Resma	7	88,07	616,49
136	PAPEL COUCHÊ	OFF PAPER	Folha	52	11,99	623,48
138	PAPEL DE SEDA, CORES: VERMELHO, AZUL, ARANJA, VERDE, BRANCO, AMARELO, ROSA, MARROM E PRETO	VMP	Folha	75	0,99	74,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



140	PAPEL HECTOGRAFICO ROXO COM ESCALA MILIMETRADA, CAIXA COM 100 FOLHAS, 22 X 32CM.	MASTERP RINT	Caixa	2	93,87	187,74
141	PAPEL LAMINADO	VMP	Folha	15	2,09	31,35
142	PAPEL MADEIRA	VMP	Folha	150	2,69	403,50
144	PAPEL SANFONADO	VMP	Folha	15	4,83	72,45
145	PAPEL NACARADO	VMP	Metro	15	8,24	123,60
146	PAPEL PANAM�	VMP	Unidade	148	6,72	994,56
147	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, AMARELO, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, BRANCO, PRETO, VIOLETA, MARROM, AMARELO PELE, SALM�O, LIL�S E ESTAMPADO.	VMP	Folha	97	4,53	439,41
148	PAPEL OPALINE BRANCO LISO A4 180g/m2, PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFF PAPER	Pacote	52	22,49	1.169,48
150	PAPEL CARTOLINA - CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA E AMARELO.	VMP	Folha	187	2,19	409,53
151	BOBINA T�RMICA PARA RELOGIO DE PONTO, TAMANHO 57mm X 80m, CAIXA COM 06 UNIDADES	SILFER	Caixa	58	5,90	342,20
152	PAPEL SULFITE BRANCO COMUM A4, 210mm X 297mm, 75 g/m2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS CADA RESMA.	SUZANO	Caixa	409	279,99	114.515,91
154	ALMOFADA PARA CARIMBOS, TAMANHO M�DIO	MASTERP RINT	Unidade	50	7,98	399,00
155	APAGADOR MAGN�TICO PARA QUADRO BRANCO. BASE COM MANTA ESPECIAL PARA APAGAR SEM ESFOR�OS RES�DUOS DE GIZ E CANET�O. CARACTER�STICAS GERAIS: DIMENS�ES M�NIMAS: 15 x 6 x 5CM. EM PL�STICO.	MASTERP RINT	Unidade	13	7,49	97,37
157	BARBANTE 100% ALGOD�O, 1000M, FIO N� 6	BANDEIR ANTES	Rolo	21	26,89	564,69
158	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, COM N�MEROS GRANDES, VISOR DE CRISTAL L�QUIDO, DESLIGAMENTO AUTOM�TICO E DE F�CIL OPERA�O, 12 DIGITOS, PEQUENA	MASTERP RINT	Unidade	10	31,89	318,90
159	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, COM N�MEROS GRANDES, VISOR DE CRISTAL L�QUIDO, DESLIGAMENTO AUTOM�TICO E DE F�CIL OPERA�O, 12 DIGITOS, M�DIA	MASTERP RINT	Unidade	15	37,66	564,90
160	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, COM N�MEROS GRANDES, VISOR DE CRISTAL L�QUIDO, DESLIGAMENTO AUTOM�TICO E DE F�CIL OPERA�O, 12 DIGITOS, GRANDE	MASTERP RINT	Unidade	37	54,08	2.000,96
161	CD-R VIRGEM, COM CAPA	CIS	Unidade	97	2,99	290,03
162	CD-RW VIRGEM, COM CAPA	CIS	Unidade	42	4,50	189,00
163	ESTILETE METAL, ESTREITO, 9mm	BRW	Unidade	29	2,99	86,71



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



164	ESTILETE PLÁSTICO, LÂMINA LARGA, 18mm	BRW	Unidade	12	4,70	56,40
165	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA	BRW	Unidade	38	3,49	132,62
167	FIO RABO DE RATO, ROLO COM 100 METROS	NYBC	Rolo	21	11,31	237,51
168	FITILHO PLÁSTICO 0,5mm x 50m, ROLO COM 50 METROS	TULIP	Rolo	19	5,42	102,98
169	GIZ DE CERA, AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE	ACRILEX	Caixa	1	7,89	7,89
171	GLITTER CORES DIVERSSAS	KIT	Quilo	0	26,00	0,00
173	GRAMPEADOR DE PAPEL METALICO, GRANDE, CORPO COLORIDO PARA GRAMPOS 26/6.	BRW	Unidade	13	30,77	400,01
174	GRAMPEADOR DE PAPEL METALICO, TAMANHO MÉDIO, CORPO COLORIDO, PARA GRAMPOS 26/6.	BRW	Unidade	43	18,61	800,23
175	GRAMPEADOR DE PRESSÃO P/ GRAMPOS 106/6	BRW	Unidade	12	76,03	912,36
176	LÂMINA PARA ESTILETE, LARGA - ESTOJO COM 10 UNIDADES.	BRW	Estojo	23	7,79	179,17
177	LÂMINA PARA ESTILETE, ESTREITA - ESTOJO COM 10 UNIDADES	BRW	Estojo	15	7,65	114,75
179	PEN DRIVES DE 16 GB	MULTILASER	Unidade	25	33,99	849,75
180	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, (PARA ATÉ 40 FLS) CORPO PLASTICO, BASE METÁLICA, COM ESCALA DE FORMATO DE PAPEL	BRW	Unidade	24	62,68	1.504,32
181	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO, CORPO PLÁSTICO, BASE METÁLICA, COM ESCALA DE FORMATO DE PAPEL.	BRW	Unidade	18	25,38	456,84
182	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, BASTÃO FINO	BRW	Unidade	12	36,13	433,56
183	PISTOLA PARA COLA QUANTE, BIVOLT, BASTÃO GROSSO	BRW	Unidade	15	47,60	714,00
185	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, PARA MESA DE ESCRITÓRIO, CAIXA 3 ANDARES, EM MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE.	WALEU	Unidade	19	24,56	466,64
186	PRANCHETA EM MATERIAL ACRILICO	WALEU	Unidade	50	23,51	1.175,50
187	PURPURINA, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	BRW	Pacote	11	67,99	747,89
189	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20ML, COR AZUL.	BRW	Unidade	98	7,46	731,08
190	TESOURA DE PICOTAR, FORMATO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21cm.	BRW	Unidade	6	65,06	390,36
191	TESOURA MULTI-USO, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21CM.	BRW	Unidade	19	17,85	339,15
193	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO, EMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 03 FRASCOS DE 40ML CADA. (CORES PRETA E AZUL).	BRW	Caixa	22	5,81	127,82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



195	CORTADOR DE ISOPOR MANUAL, ELÉTRICO, BIVOLT	BONDER	Unidade	1	56,06	56,06
197	TRENA MÉTRICA FITA 100M, FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA	BRW	Unidade	9	80,34	723,06
198	QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO BRANCO, TAMANHO 90x60cm, MOLDURA EM ALUMÍNIO	SOUZA	Unidade	10	263,99	2.639,90
199	PIRÓGRAFO PARA DESENHAR EM MADEIRAS E METAIS, 5 PONTAS, 110 VOLTS	WESTER N	Unidade	2	80,06	160,12
200	TECIDO CETIM, CORES DIVERSAS	TULIP	Metro	112	16,57	1.855,84
201	TECIDO CHITA, CORES DIVERSAS	TULIP	Metro	75	21,87	1.640,25
202	TECIDO JUTA, CORES DIVERSAS	TULIP	Metro	112	28,52	3.194,24
203	TECIDO LONA	TULIP	Metro	112	25,87	2.897,44
205	TECIDO MORIM, CORES DIVERSAS	TULIP	Metro	112	10,01	1.121,12
Valor Global						216.151,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Após a assinatura deste Contrato, os produtos objeto da presente licitação, serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco, participante da ARP, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

2.2. Os produtos serão entregues em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da emissão da Ordem de Compra/Fornecimento e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

2.3. Os produtos objeto deste contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, na Prefeitura Municipal de Breu Branco, no endereço especificado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

2.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.

2.5. Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

2.6. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"2.2"** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

2.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.8. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, juntamente com o responsável por cada unidade administrativa e o fiscal de cada instrumento de contrato, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

3.1. Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, serão devolvidos para a contratada, cabendo à mesma providenciar substituição



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste contrato será exercida pela servidora **EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO**, matrícula funcional nº 17299-1, cargo Assessor Administrativo III, designado através da Portaria nº 281, de 22 de março de 2023, à qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. OS PRODUTOS REQUISITADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

6.2. Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Breu Branco, observadas as demais informações constantes da ORDEM DE COMPRA

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



6.3. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma:

CONTA CORRENTE Nº: 87.733-7	AGÊNCIA Nº: 0804	BANCO/NOME: SINCRED
--	-----------------------------------	--------------------------------------

6.4. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

7.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços e deste contrato.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), e deste contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. A CONTRATADA deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

7.4. A CONTRATADA registrada na Ata de Registro de Preços (ARP) deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

7.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 7.4, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

7.6. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1- O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 216.151,16 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, distribuído entre as Unidades Orçamentárias a seguir:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
20.01.04.122.0002-2003.0000 - Manutenção do Gabinete de Governo Consultoria e Assessoria / 3.3.90.30.00 -Material de Consumo	22.051,98
20.01.04.122.0007-2010.0000 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito / 3.3.90.30.00 -Material de Consumo	2.348,72
20.04.04.122.0004-2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	37.465,66
20.05.04.123.0004-2016.0000 - Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.667,34
20.09.15.122.0004-2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.794,77
20.08.20.122.0004-2021.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.797,70
20.07.04.122.0004-2017.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	39.024,99
TOTAL GERAL	216.151,16

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente contrato serão pagas com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Breu Branco, oriundos do Erário Municipal e/ou Federal.

9.2. As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, nas dotações designadas a seguir:

9.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

10.1.1. Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste Contrato;

10.1.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

10.1.3. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



10.1.4. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.5. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto deste contratado;

10.1.6. Cumprir fielmente este Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos no edital e neste contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

10.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução deste contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

10.1.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

11.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

11.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

11.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.1.4. Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

11.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA RESCIS O CONTRATUAL

13.1 - O presente Contrato poder  ser rescindido independentemente da interpela o judicial, assegurada a CONTRATADA o contradit rio e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.  8.666/93.

13.2- Quando a rescis o ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei n.  8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  data da rescis o.

13.3- A rescis o que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem preju zo das san es descritas na Lei, acarretar  as conseq ncias previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.  8.666/93.

13.4- No interesse da Administra o P blica desde que justificado, a CONTRATANTE poder  rescindir o presente Contrato.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, n o mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licita o; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documenta o exigida no Edital, apresentar documenta o falsa, n o assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo, fizer declara o falsa ou cometer fraude fiscal, ficar  sujeito  s seguintes penalidades, segundo a extens o da falta cometida, em observ ncia ao direito   pr via defesa:

Ocorr�ncia	Penalidades que poder�o ser aplicadas
A) N�o assinar a ARP ou Contrato, ou n�o retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a ju�zo da Administra�o.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material n�o fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Ap�s o vig�simo dia e a crit�rio da Administra�o, poder� ser considerada inexecu�o total ou parcial do objeto.
C) N�o efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material n�o substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Ap�s o vig�simo dia e a crit�rio da Administra�o, poder� ser considerada inexecu�o total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documenta�o exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Munic�pio de Breu Branco pelo per�odo de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreens o das especifica es t cnicas, dos documentos e demais condi es contratuais, n o podendo, pois em nenhuma circunst ncia, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

15.2. A toler ncia ou n o exerc cio, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legisla o em geral, n o importar  em renova o ou ren ncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercit -los a qualquer tempo.

15.3.   vedado   CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os servi os de assist ncia e manuten o t cnicas sejam, por for a de previs o legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA ser  solidariamente respons vel pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada presta o de servi os.

15.4. Todas as altera es que se fizerem necess rias ser o registradas por interm dio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

CL USULA D CIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco, com ren ncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as quest es decorrentes deste contrato e de sua execu o.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um s o efeito, na presen a de testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 12 de maio de 2023.

Pelo / CONTRATANTE:

FL VIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ n  23.924.068/0001-62